



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 2.051, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre contratação temporária por tempo determinado, dos cargos de Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação temporária dos cargos de auxiliar de inspeção sanitária e industrial de Produtos de Origem animal, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com o objetivo de dar cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Naviraí e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º O salário base mensal, a carga horária e os requisitos para provimento dos cargos criados, consta da tabela que constitui o Anexo I desta Lei, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2017.

Art. 3º As atribuições do cargo de auxiliar de inspeção sanitária e industrial de Produtos de Origem animal consistem em atividades de natureza especializada, abrangendo aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos, relativos ao controle, inspeção, fiscalização e classificação de animais, seus produtos, subprodutos, derivados, resíduos e insumos agropecuários destinados ao comércio nacional e internacional, inspecionar as linhas de produção, auxiliar na emissão de relatórios de controle de inspeção e fiscalização de animais nos estabelecimentos de abate.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 28 de junho de 2017.


JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 20/2017
Autor: Poder Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL

TABELA 1 – CARGO TEMPORÁRIO

SIMBOLO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
AIS	Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal	16	1.174,39	Nível Médio Completo	8 h

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 1879 de 29/ 6 /2017